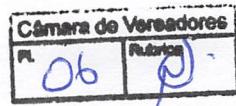




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



## **PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL**

Data: 08/06/2016

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 46 que “Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 3174, de 18 de fevereiro de 2014, ao § 3º do art. 1º da Lei nº 3078, de 28 de maio de 2013, e ao § 2º do art. 1º da Lei 3.347, de 30 de junho de 2015, e dá outras providências.”

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, alterar os valores pagos no custeio de passagens e alimentação aos servidores ocupantes de cargos efetivos e cedidos para exercerem suas atividades junto ao Foro de Guaporé, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e Defensoria Pública.

O Valor pago atualmente é de 45,00 (quarenta e cinco reais), considerando que a inflação acumulada no ano foi de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento), o valor reajustado será de fixado em R\$ 50,20(cinquenta reais e vinte centavos) por dia trabalhado.

### **Fundamentação:**

As despesas decorrentes das alterações desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais.

### **Opinião:**

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei.

*Neusa Mercalli*  
Neusa Mercalli  
Assessora Contábil